ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.749, DE 31 DE MAIO DE 1983

Autoriza a abertura de um crédito especial na Câmara Municipal de Vereadores.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43 parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas decorrentes pela aquisição de um aparelho de PABX, com 29 números de canais, para a Câmara de Vereadores, conforme discriminação a seguir:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de um aparelho de PABX, com 29 canais.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta Lei a redução total da dotação orçamentária abaixo discriminada constante do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.6.01- Benefício da Previdência Social
3.2.5.6.02- Contrib.a Carteira de Previdência de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 1983

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner